



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Aprova as contas do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2016, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do Processo nº 1012818.

A Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 109 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, em seu nome, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam Aprovadas as contas do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, às quais se reporta o Parecer Prévio favorável à aprovação, prolatado pela 2ª (Segunda) Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 1012818.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 20 de junho de 2023.

JUSCELINO ROCHA
Presidente